MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA IFRJ Nº26, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece as orientações para o preenchimento da planilha de complementação de informações de servidores efetivos para fins de controle da concessão dos adicionais de insalubridade/periculosidade.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº1073/DGP/REITORIA, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art.1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de cas informações dos servidores efetivos que recebem adicionais ocupacionais nos Campi/Reitoria do IFRJ, para fins de controle da concessão dos adicionais ocupacionais de insalubridade/periculosidade.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art.2º Esta Instrução Normativa tem o objetivo de complementar as informações dos servidores que recebem adicional ocupacional, no que diz respeito ao setor/local de trabalho, à Direção a que o servidor está subordinado e, no caso de docentes, as disciplinas que ministram, para fins de controle interno.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.3º Devem ser observadas as seguintes definições:

CD –Cargo de Direção.
FCC – Função de Coordenação de Curso.
FG – Função Gratificada.
UORG – Unidade Organizacional.
Setor/Local de trabalho - Ambiente administrativo ou de ensino da estrutura organizacional do IFRJ, onde o servidor exerce suas atividades.

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art.4º A planilha anexa - Controle de Adicionais Ocupacionais, será encaminhada para a Direção Geral dos Campi e para Direção de Gestão e Valorização de Pessoas (DGP) na Reitoria, pela Coordenação de Segurança do Trabalho (CoSeg).

Art.5º O preenchimento das linhas e colunas da planilha anexa, nos campi, é de responsabilidade da Direção Geral e, na Reitoria, da Direção de Gestão e Valorização de Pessoas (DGP).

Art.6º A planilha anexa deve ser preenchida a cada início de semestre letivo e encaminhada para DGP, com cópia para Coordenação de Segurança do Trabalho (CoSeg) no período de 15 dias corridos ou quando houver alteração do Setor/Local de Trabalho do servidor, fora do período letivo.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Art.7º A coluna “Setor/local de trabalho” é o ambiente em que o trabalhador realiza suas atividades laborais: laboratório, ambiente tecnológico, setor de saúde, setor de produção, será preenchida pela Direção Geral do Campus e pela DGP na Reitoria.

Art.8º A coluna “Disciplinas ministradas” diz respeito somente aos docentes e deve ser preenchida pela Direção Geral.

Art.9º A coluna “Direção a que está subordinado” é a Direção do Campus/Reitoria a qual o servidor está diretamente ligado.

Art.10 A coluna UORG, será preenchida pela Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas.

ANEXO – PLANILHA CONTROLE DE ADICIONAIS OCUPACIONAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	**CAMPUS:** Escolher um item.

NOME COMPLETO	ADICIONAL OCUPACIONAL	SETOR/LOCAL DE TRABALHO	DISCIPLINAS MINISTRADAS	CARGO	FCC/FG/CD	UORG	DIREÇÃO A QUE ESTÁ SUBORDINADO
Clique aqui para digitar texto.	**Escolher um item.**	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.		Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.		Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.		Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.		Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.		Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.		Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.		Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.		Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.		Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Escolher um item.		Clique aqui para digitar texto.

FOLHA DE ASSINATURAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2025 - COSEG (11.01.87)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/05/2025 13:45)
ANDERSON LUIZ DUARTE AUGUSTO
COORDENADOR (A) - TITULAR
COSEG (11.01.87)
Matrícula: ###457#4

Visualize o documento original em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: ***1****, ano:* ***2025****, tipo:* ***INSTRUÇÃO NORMATIVA****, data de emissão:* ***27/05/2025*** *e o código de verificação:* ***9ab1699f00***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2025 - SECPRODIN (11.01.92)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 21:31)
BRUNO CAMPOS DOS SANTOS
PRÓ-REITOR (A) - TITULAR
PRODIN (11.01.00.01)
Matrícula: ###126#3

Visualize o documento original em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: ***14****, ano:* ***2025****, tipo:* ***INSTRUÇÃO NORMATIVA****, data de emissão:* ***17/10/2025*** *e o código de verificação:* ***8a1a65e9a3***